



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sua melhor V-ersão com os pilotos da Shell

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.024807/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Endereço: VICTOR CIVITA (COND POLO RIO DE CINE E VIDEO) Número: 77 Complemento: COND RIO OFFICE PARK ROP BLOCO 01 Bairro: JACAREPAGUA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-044 CNPJ/MF nº: 33.453.598/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/12/2022 a 09/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/12/2022 a 08/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 1º do Artigo 2º da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, a título de propaganda.

O presente concurso tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger as melhores respostas postados, na forma deste regulamento.

Poderão participar deste concurso, todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Território Nacional, desde que com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que possuam uma conta válida na rede social Instagram, e que preencham todos os requisitos do presente Regulamento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Serão automaticamente desclassificados os participantes que participarem com perfis falsos (fakes) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do participante e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que, para participar da presente promoção, a opção "Conta Privada" no perfil do participante no Instagram deve estar desativada.

Para participar os interessados elegíveis, deverão, no período de 06.12.2022 a 08.12.2022, seguir os passos abaixo indicados:

- Seguir o perfil @Brasil.Shell na rede social Instagram;
- Acessar o perfil do seu influenciador na rede social Instagram, escolhendo entre: @mateusverdelhomv, @filipiescudine e @ullycorrea;
- Identificar entre as postagens no feed do influenciador escolhido o post da Promoção. Os influenciadores aqui mencionados farão um post com um chamamento em seu perfil convidando seus seguidores a responderem a seguinte pergunta: "QUAL A SUA MELHOR VERSÃO PARA ACOMPANHAR DE PERTO OS 5 (CINCO) PILOTOS DA SHELL NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 EM INTERLAGOS";
- O participante deverá postar a sua resposta, em 1 (uma) frase, no próprio post da Promoção, em forma

de comentário; e

- A resposta deverá estar acompanhada obrigatoriamente da hashtag #NovaShellVPower, além de também marcar o perfil @Brasil.Shell.

Fica estabelecido que para ser válida, na forma deste Concurso, a resposta deverá ser formulada através de 1 (uma) frase, postada em forma de comentário no próprio post da Promoção que estará presente no perfil do influenciador escolhido, não sendo aceitos, vídeos e/ou fotografias, sob pena de desclassificação.

Insta esclarecer que as respostas postadas para a participação neste Concurso deverão ser de autoria própria, devem ser originais e não podem ter sido postadas anteriormente ou serem de domínio corrente.

Fica definido que caso sejam identificadas respostas iguais ou similares, para fins de participação neste Concurso, será considerada apenas aquela que tiver sido postada em primeiro lugar.

O uso da hashtag #NovaShellVPower na resposta, a marcação do perfil @Brasil.Shell e a desativação da opção "Conta Privada" são essenciais para a identificação dos participantes, sendo itens obrigatórios para a participação neste Concurso.

Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente da indicada acima.

Fica estabelecido que a resposta deverá ficar disponível durante todo o período da Promoção e por mais 30 (trinta) dias úteis após o seu encerramento, bem como a opção de "Conta Privada" desativada.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos conteúdos ficarão disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem a rede social dos influenciadores aqui mencionados e da @Brasil.Shell.

Fica previamente esclarecido que cada participante poderá participar com quantas respostas desejar, no entanto, poderá ser contemplado apenas uma única vez nesta promoção. A contemplação é limitada a um único prêmio por CPF, mesmo que o participante esteja concorrendo com várias respostas e/ou vários influenciadores.

Fica previamente estabelecido que, a escolha pela Comissão Julgadora de uma resposta vinculada a um influenciador, automaticamente desclassificará as demais respostas do mesmo participante.

Fica determinado que, uma vez postada a resposta que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-la, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

As respostas postadas pelos Participantes deverão ser de autoria própria e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as respostas que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, as respostas que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

As respostas que porventura, envolverem terceiros, que não o Participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

As respostas que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento e as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Local da Apuração: Raízen Energia SA – Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, Itaim Bibi – São Paulo – SP, CEP 04538-132. No dia 09.12.2022, das 8h às 10h, e, por conta da pandemia da COVID-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração poderá ser feita de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

Os 24 (vinte e quatro) participantes autores das respostas mais criativas, sendo 8 participantes escolhidos e indicados como vencedores para cada um dos 3 (três) influenciadores aqui indicados, conforme forma de apuração constante neste regulamento, em caráter definitivo, irrevogável e irrecorrível, farão jus a 1 (um) par de ingressos para a corrida StockCar no valor unitário de R\$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), a ser realizada no dia 11.12.2022, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP. Tendo em vista a natureza da premiação, e por se tratar de um evento único, não há possibilidade de remarcação do ingresso recebido.

Fica estabelecido que o prêmio ingresso não contemplará estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

Caso o acompanhante do contemplado (se houver) for menor de idade, ele deverá apresentar autorização dos responsáveis legais, ficando esclarecido que a classificação etária do evento é de 12 (doze) anos.

Todos os contemplados estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir, inclusive seu respectivo acompanhante, os termos e condições para utilização do ingresso aqui ofertado, bem como as regras para acesso e permanência ao local do evento, os quais estão disponibilizados pela organização da referida corrida.

A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos pessoais que o ganhador e seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e à lei durante a sua permanência no evento, ficando o ganhador e seu acompanhante sujeitos às perdas e danos caso a Promotora seja responsabilizada por tais atos ou afetem sua imagem e/ou marca.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/12/2022 08:00 a 09/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/12/2022 00:00 a 08/12/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 4100 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04538-132

LOCAL DA APURAÇÃO: Raízen Energia - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
24	Serão contemplados os oito participantes autores das respostas mais criativas, para cada um dos três influenciadores indicados, que farão jus a 1 (um) par de ingressos para a corrida StockCar, a ser realizada no dia 11.12.2022, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP. Tendo em vista a natureza da premiação, e por se tratar de um evento único, não há possibilidade de remarcação do ingresso recebido.	2.068,00	49.632,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	49.632,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia 09 de dezembro de 2022, das 8h às 10h, dentre todas as respostas postadas serão selecionadas, pela Comissão Julgadora, 08 (oito) respostas relacionadas ao post de cada um dos 3 (três) influenciadores indicados, totalizando 24 (vinte e quatro) respostas que serão declaradas como vencedoras deste Concurso. Esta escolha será realizada com base nos critérios de adequação ao tema proposto, criatividade e originalidade.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da Promotora ou por outras pessoas por ela indicadas para tal função, sendo a decisão desta Comissão Julgadora soberana, irrevogável e irrecorrível.

Cabe ressaltar que o participante autoriza eventual repostagem e uso do seu nome, bem como concorda com todos os termos do presente regulamento, a partir do momento em que inserir a hashtag (#) indicada para participar deste Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta Promoção (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção, revendedores Raízen (Postos Revendedores da marca Shell) e seus funcionários, das lojas de conveniência (Lojas Shell Select), da troca de óleo, assim como seus cônjuges e seus familiares em qualquer grau de parentesco, sob pena de adoção das penalidades cabíveis, a critério da Promotora; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas, envolvidas na criação, divulgação e desenvolvimento desta promoção e/ou na sua premiação, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão dos nomes impedidos de participar para verificação.

Quando da validação da contemplação, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado no perfil dos Influenciadores, indicados neste regulamento, da rede social Instagram e em outros meios por ela adotados, livremente e ficarão disponíveis pelo prazo de 10 (dez) dias após a divulgação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os ingressos entregues como prêmio aos vencedores serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados. Para efeitos deste Regulamento, consideram-se vencedores os perfis que postaram a resposta.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP.

Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do contato e solicitação, a participação será desclassificada e o prêmio destinado a outro participante que tenha atendido todas as regras aqui dispostas.

Neste momento, o contemplado deverá assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado nem de outra forma associado com o Instagram. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente Concurso, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se

identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

O Concurso será divulgado através das mídias sociais oficiais da @Brasil.Shell e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta site https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, bem como a utilização da foto postada para participação no presente Concurso, gratuitamente, para divulgação do presente Concurso em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento do Concurso, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, e, se persistirem, serão submetidas à SEAE-ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SEAE/ME, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 01/12/2022 às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YIS.OGB.ZIM